DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:12526704C7C0A810

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE
Construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE-PI
AV. JOAQUIM AMÂNCIO RIBEIRO, S/N, CENTRO
DIRCEU ARCOVERDE-PI
CNPJ 07.102.106/0001-45

PORTARIA N° 031/2023 Dirceu Arcoverde (PI), 08 de Novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr° **RONALDO ANGELO SOUZA DOS PASSOS,** portador do CPF nº 052.409.443-85, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR GERAL DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DR. RAUL ANTUNES DE MACÊDO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Dirceu Arcoverde (PI), 08 de Novembro 2023.

FRANCISCO CARLOS DA MOTA: 99787792800

Assinado digitalmente por FRANCISCO CARLOS DA MOTA: 99787792800
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07866863000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=FRANCISCO CARLOS DA MOTA:99787792800
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 2023-11-08 12:28:54

FRANCISCO CARLOS DA MOTA
Prefeito Municipal

Id:0CC551235198A875

Prefeitura de ELESBÃO VELOSO

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41 Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP:64.325.000
Email: pmeveloso@gmail.com

RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023– PMEV
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

ACOLHO a manifestação do Sr. Presidente da Comissão de Licitações, e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a Contratação do Pacote de Curso de Excel do Básico ao Avançado, destinado aos diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, da zona urbana do município de Elesbão Veloso/PI, conforme proposta apresentada, através da contratação direta com a empresa:

EMPRESA: JOSIELLY LIGIA DA CRUZ MOURA "J & F TECNOLOGIA, CURSOS E TREINAMENTOS", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.593.440/0001-78, com sede na Rua Cônego Acelino, nº 132, Ed. Atharcísio Lopes, Sala 03 – CEP: 64.325-000 - Centro, na cidade de Elesbão Veloso/PI, neste ato representada por sua titular a Sra. Josielly Ligia da Cruz Moura, brasileira, casada, Microempreendedora Individual, portadora da Cédula de Identidade nº 20.395.270 - SSP-PI, inscrito no CPF nº 017.087.123-13, que apresentou proposta com o valor global de R$: 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais);

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Elesbão Veloso - PI, 08 de novembro de 2023.

RAFAEL MALTA BARBOSA
Prefeito Municipal

Id:0471B051205CA83A

Secretaria de Saúde NOVO SANTO ANTÔNIO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.888.596/0001-24

NOVO SANTO ANTÔNIO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 07, de 26 de outubro de 2023.

Dispõe sobre apreciação e aprovação de proposta para utilização de saldos remanescentes existentes em contas da Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde – FMS DE NOVO SANTO ANTONIO, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a proposta para utilização dos saldos remanescentes ainda existentes em contas da saúde desse município, que se dá segundo aprovação da Lei Complementar LC 197/2022 que altera a Lei Complementar 172/2020 e a Lei 14.029/2020;2022; que tem como finalidade prorrogar o prazo para que municípios, estados e Distrito Federal executem atos de transposição e reprogramação orçamentárias, dos recursos financeiros provenientes dos repasses federais dos Fundos de Saúde de contas abertas até 01 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** a proposta para utilização dos saldo remanescentes existentes em contas da saúde, que se dá pela aprovação da Lei Complementar LC 197/2022 que altera a Lei Complementar 172/2020 e a Lei 14.029/2020; 2022 que tem como finalidade prorrogar o prazo para que municípios, estados e Distrito Federal executem atos de transposição e reprogramação orçamentárias.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as demais disposições em contrária.

Art. 3°. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teodolina Pereira Rocha
Teodolina Pereira Rocha
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ICP Brasil

EDIÇÕES ASSINADAS DIGITALMENTE COM CARIMBO DO TEMPO HOMOLOGADO PELO ICP - BRASIL

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.